REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 033/2009, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE Nº 179, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009, CONSTANDO APENAS A ALTERAÇÃO NO QUE DIZ RESPEITO À CONVOCAÇÃO DOS INTERESSADOS, FICANDO RESGUARDADAS AS INSCRIÇÕES FEITAS QUANDO DA 1ª (PRIMEIRA) PUBLICAÇÃO DO REFERIDO EDITAL.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62, c/c o art. 20 e para fins do art. 15, inciso IV, todos da Lei nº 8.625 de 12.02.93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, torna pública a implantação do 32º CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL criado pelo art. 7º, da Lei n.º 14.435/2009, de 06/08/2009, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 150, de 13/08/2009, para provimento pelo critério de MERECIMENTO, em observância ao princípio constitucional da alternância do critério de promoção, na forma prevista no art. 134, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008.

CONSIDERANDO que o Conselho Superior do Ministério Público, em sua 38ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de outubro de 2009, deliberou pela implementação de nova sistemática, no sentido de que após a efetivação de cada promoção se proceda automaticamente à recomposição da primeira quinta parte da lista de antiguidade, sendo excluída a identificação nominal dos integrantes da primeira quinta parte da lista de antiguidade.

CONSIDERANDO, ainda, que tal decisão implicará, inexoravelmente, a republicação do edital de n.º 033/2009, possibilitando a inscrição de outros interessados, com a abertura de novo prazo, resguardando as inscrições já feitas para o citado certame.

Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiguidade na **Entrância Final**, interessados na **PROMOÇÃO**, que atendam as exigências pertinentes, deverão manifestar-se por escrito, no **prazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar da publicação deste, no Diário da Justiça, juntando ao pedido, se desejado, documentação para aferição do merecimento.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 2009. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Antônio Iran Coleho Sírio) Secretário dos Órgãos Colegiados respondendo. VISTO: (Maria do Perpétuo Socorro França Pinto) Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 034/2009, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE Nº 179, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009, CONSTANDO APENAS A ALTERAÇÃO NO QUE DIZ RESPEITO À CONVOCAÇÃO DOS INTERESSADOS, FICANDO RESGUARDADAS AS INSCRIÇÕES FEITAS QUANDO DA 1ª (PRIMEIRA) PUBLICAÇÃO DO REFERIDO EDITAL.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62, c/c o art. 20 e para fins do art. 15, inciso IV, todos da Lei nº 8.625 de 12.02.93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, torna pública a implantação do 33° CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA CRIMINAL criado pelo art. 7°, da Lei n.º 14.435/2009, de 06/08/2009, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 150, de 13/08/2009, para provimento pelo critério de ANTIGUIDADE, em observância ao princípio constitucional da alternância do critério de promoção, na forma prevista no art. 134, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008.

CONSIDERANDO que o Conselho Superior do Ministério Público, em sua 38ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de outubro de 2009, deliberou pela implementação de nova sistemática, no sentido de que após a efetivação de cada promoção se proceda automaticamente à

recomposição da primeira quinta parte da lista de antiguidade, sendo excluída a identificação nominal dos integrantes da primeira quinta parte da lista de antiguidade.

CONSIDERANDO, ainda, que tal decisão implicará, inexoravelmente, a republicação do edital de n.º 033/2009, possibilitando a inscrição de outros interessados, com a abertura de novo prazo, resguardando as inscrições já feitas para o citado certame.

Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiguidade na Entrância Final, interessados na PROMOÇÃO, que atendam as exigências pertinentes, deverão manifestar-se por escrito, no prazo de dez (10) dias, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar da publicação deste, no Diário da Justiça, juntando ao pedido, se desejado, documentação para aferição do merecimento.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 2009. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Antônio Iran Coleho Sírio) Secretário dos Órgãos Colegiados respondendo. VISTO: (Maria do Perpétuo Socorro França Pinto) Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 035/2009, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE Nº 179, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009, CONSTANDO APENAS A ALTERAÇÃO NO QUE DIZ RESPEITO À CONVOCAÇÃO DOS INTERESSADOS, FICANDO RESGUARDADAS AS INSCRIÇÕES FEITAS QUANDO DA 1ª (PRIMEIRA) PUBLICAÇÃO DO REFERIDO EDITAL.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62, c/c o art. 20 e para fins do art. 15, inciso IV, todos da Lei nº 8.625 de 12.02.93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, torna pública a implantação do 34º CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL criado pelo art. 7º, da Lei n.º 14.435/2009, de 06/08/2009, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 150, de 13/08/2009, para provimento pelo critério de MERECIMENTO, em observância ao princípio constitucional da alternância do critério de promoção, na forma prevista no art. 134, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008.

CONSIDERANDO que o Conselho Superior do Ministério Público, em sua 38ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de outubro de 2009, deliberou pela implementação de nova sistemática, no sentido de que após a efetivação de cada promoção se proceda automaticamente à recomposição da primeira quinta parte da lista de antiguidade, sendo excluída a identificação nominal dos integrantes da primeira quinta parte da lista de antiguidade.

CONSIDERANDO, ainda, que tal decisão implicará, inexoravelmente, a republicação do edital de n.º 033/2009, possibilitando a inscrição de outros interessados, com a abertura de novo prazo, resguardando as inscrições já feitas para o citado certame.

Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiguidade na **Entrância Final**, interessados na **PROMOÇÃO**, que atendam as exigências pertinentes, deverão manifestar-se por escrito, no **prazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar da publicação deste, no Diário da Justiça, juntando ao pedido, se desejado, documentação para aferição do merecimento.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 2009. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Antônio Iran Coleho Sírio) Secretário dos Órgãos Colegiados respondendo. VISTO: (Maria do Perpétuo Socorro França Pinto) Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 036/2009, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE Nº 179, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009, CONSTANDO APENAS A ALTERAÇÃO NO QUE DIZ RESPEITO À CONVOCAÇÃO DOS INTERESSADOS, FICANDO RESGUARDADAS AS INSCRIÇÕES FEITAS QUANDO DA 1ª (PRIMEIRA) PUBLICAÇÃO DO REFERIDO EDITAL.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62, c/c o art. 20 e para fins do art. 15, inciso IV, todos da Lei nº 8.625 de 12.02.93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, torna pública a implantação do 35° CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA CRIMINAL criado pelo art. 7°, da Lei n.º 14.435/2009, de 06/08/2009, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 150, de 13/08/2009, para provimento pelo critério de ANTIGUIDADE, em observância ao princípio constitucional da alternância do critério de promoção, na forma prevista no art. 134, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008.

CONSIDERANDO que o Conselho Superior do Ministério Público, em sua 38ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de outubro de 2009, deliberou pela implementação de nova sistemática, no sentido de que após a efetivação de cada promoção se proceda automaticamente à recomposição da primeira quinta parte da lista de antiguidade, sendo excluída a identificação nominal dos integrantes da primeira quinta parte da lista de antiguidade.

CONSIDERANDO, ainda, que tal decisão implicará, inexoravelmente, a republicação do edital de n.º 033/2009, possibilitando a inscrição de outros interessados, com a abertura de novo prazo, resguardando as inscrições já feitas para o citado certame.

Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiguidade na **Entrância Final**, interessados na **PROMOÇÃO**, que atendam as exigências pertinentes, deverão manifestar-se por escrito, no **prazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar da publicação deste, no Diário da Justiça, juntando ao pedido, se desejado, documentação para aferição do merecimento.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 2009. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Antônio Iran Coleho Sírio) Secretário dos Órgãos Colegiados respondendo. VISTO: (Maria do Perpétuo Socorro França Pinto) Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

19 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

Ordem dos Advogados do Brasil

Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição Suplementar da OAB/SP no Quadro de Advogados, o advogado **Flávio Machado Magalhães.** O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 13 de outubro de 2009.

Croaci Aguiar SECRETÁRIO-GERAL

Ordem dos Advogados do Brasil

Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição por Transferência da OAB/MA (Restauração da Inscrição) no Quadro de

Advogados, o advogado **Alexandre Monteiro de Carvalho.** O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 19 de outubro de 2009.

Croaci Aguiar SECRETÁRIO - GERAL

20 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

- Desa. GIZELA NUNES DA COSTA Presidente
- Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO Vice-Presidente
- e Corregedor
- Dr. ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO Jurista
- Dr. TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA Jurista
- Dr. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Juiz de Direito
- Dr. JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO Juiz Federal
- Dr. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES Juiz de Direito
- Dr. ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES Procurador Regional Eleitoral
- Dr. RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE Secretário

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11402 – CLASSE 26

ORIGEM: Fortaleza - CE

RELATOR: Juiz Francisco Luciano Lima Rodrigues

INTERESSADA: Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento – Secretaria de Gestão de Pessoas

Nos autos do processo acima mencionado foi exarada a seguinte decisão: "Os autos trazem minuta de resolução, proposta pela Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento da Secretaria de Gestão de Pessoas, dispondo sobre a política interna de educação corporativa deste Tribunal

Mediante expediente protocolizado sob o número 29.761/2009, a Coordenadoria peticionante, com a concordância da Secretaria de Gestão de Pessoal, manifesta-se pela desistência do pedido, para melhor reexame da matéria.

Desta feita, considerando que a matéria é de natureza eminentemente administrativa, inclusive afeita tão-somente à apreciação monocrática da presidência deste Regional, nos termos do inciso XXXV do art. 17 do RITRE/CE, sou pela extinção do presente feito, sem resolução do mérito, a teor do inciso VIII do art. 267 do CPC, com a determinação de seu arquivamento.

À Secretaria Judiciária para providências.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 13 de outubro de 2009.

Juiz FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES Relator"

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE

RECURSO ESPECIAL – PROTOCOLO Nº 57466/2009

RECORRENTE: Coligação "Força do Povo" ADVOGADO: Francisco Silveira de Aguiar Neto

REF. RECURSO ELEITORAL Nº 14711 – CLASSE 30

ORIGEM: Boa Viagem – CE (63^a Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda

RECORRENTE: Rádio Liberdade AM Ltda

ADVOGADOS: Deodato José Ramalho Júnior, Deodato José Ramalho Neto, Francisco de Assis do Nascimento, Janduy Targino Facundo,

José Campos Accioly Júnior e Rachel Ary Mendes Ramalho

RECORRIDA: Coligação "Força do Povo"